



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1259, 21 de março de 2011.

Concede baixa em veículo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida baixa no veículo abaixo relacionado, cadastrado do Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, qualificado como transporte escolar de propriedade de Fabrícia Jardim Paradas, na forma do Processo Administrativo n. 1481/2011, conforme segue:

I – VW/Kombi, gasolina, ano fabricação 1996/ano modelo 1996, Cor Branca, Chassi 9BWZZZ231TP039842, Renavan 660976285, Placa KQM 4781.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 21 de março de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal